



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

RESOLUÇÃO Nº. 673/2022, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Reajusta o valor das diárias, no âmbito do Poder Legislativo, dos cargos em comissão de assessoramento superior e dos servidores públicos efetivos, nos termos da Resolução 432/2010, 444/2012 e 576/2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art.1º. Ficam reajustados o valores estabelecidos nos itens 1,2,3 e 4 do inciso I e II do artigo 1º da Resolução nº 432/2010 alterada pelas Resoluções nº 444/2012 e 576/2017, conforme especificado abaixo:

I- Cargo em Comissão de Assessoramento Superior:

1- Diárias de alimentação e locomoção.	R\$ 100,00
2- Diárias de alimentação, locomoção e pousada.	R\$ 250,00
3-Diária fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 165,00
4- Diária com alimentação e pousada fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 505,00

II- Servidores Públicos Efetivos:

1-Diárias de alimentação e locomoção.	R\$ 100,00
2-Diárias de alimentação, locomoção e pousada.	R\$ 250,00
3-Diária fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 165,00
4- Diária com alimentação e pousada fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 505,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente espécie normativa correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor, as quais serão suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 08 de julho de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Carlos Tadeu da Silva Leite
Vice-Presidente

Ocimar Merim Ladeira
1º Secretário

Ozéas da Silva Pereira
2º Secretário